



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 796 /2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº. 778/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 17 da Lei Complementar nº. 649/2012 de 13 de Fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

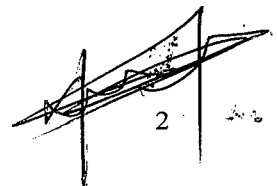
Art. 17 - As classes de carreiras dos servidores públicos municipais são as definidas de acordo com a remuneração base e habilitação mínima na forma dos Anexos I e IV a XXX.

- I** - para a Classe **A** remuneração base de **R\$ 998,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- II** - para a Classe **B** remuneração base de **R\$ 998,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- III** - para a Classe **C** remuneração base de **R\$ 998,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

- IV** - para a Classe **D** remuneração base de **R\$ 998,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- V** - para a Classe **E** remuneração base de **R\$ 998,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- VI** - para a Classe **F** remuneração base de **R\$ 1.250,50** /ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- VII** - para a Classe **G** remuneração base de **R\$ 1.465,64** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- VIII** - para a Classe **H** remuneração base de **R\$ 1.800,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- IX** - para a Classe **I** remuneração base de **R\$ 2.200,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;
- X** - para a Classe **J** remuneração base de **R\$ 2.439,63** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.
- XI** - para a Classe **K** remuneração base de **R\$2.621,77** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.
- XII** - para a Classe **L** remuneração base de **R\$2.898,12** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.
- XIII** - para a Classe **M** remuneração base de **R\$3.800,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.


2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

XIV - para a Classe **N** remuneração base de **R\$6.500,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.

XV - para a Classe **O** remuneração base de **R\$9.750,00** e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.

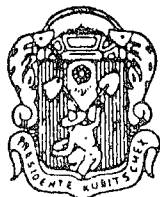
Art. 2º - Os anexos I e IV a XXX da Lei Complementar nº. 649/2012 de 13 de Fevereiro de 2012, passam a vigorar com a redação em anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Complementar nº. 778/2018 de 07 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek , 31 de Janeiro de 2019.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DA RESOLUÇÃO

Projeto de lei complementar Nº 796/2019 de 31 de janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº. 788/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 25 de Fevereiro de 2019

Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de lei complementar Nº 796/2019 de 31 de janeiro de 2019, “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº. 788/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 25 de Fevereiro de 2019.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

João Antônio
Sidonio Magalhães de Sá

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Sidonio Magalhães de Sá
Felipe Rodrigues de Sá
Edsoni Medeiros da Silva

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

João Antônio
Sidonio Magalhães de Sá
Vanderlei dos Santos Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

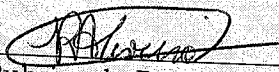
RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

Por Unanimesidade

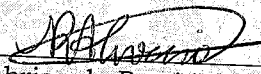
Sala das Sessões 25/02/2019


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimesidade

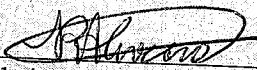
Sala das Sessões 25/02/2019


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

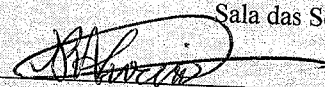
Por Unanimesidade

Sala das Sessões 25/02/2019


(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 25/02/2019


(Rubrica do Presidente)